DECISÃO N.º 307/2021 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 29 de outubro de 2021

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2024/546]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão de Execução (UE) 2021/891 da Comissão de 2 de junho de 2021 que estabelece os objetivos de desempenho revistos a nível da União da rede de gestão do tráfego aéreo para o terceiro período de referência (2020-2024) e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2019/903 ([1]) deve ser incorporada no Acordo EEE.

(2) Por força da Decisão n.º 67/2006 do Comité Misto do EEE de 2 de junho de 2006, o Regulamento (UE) n.º 549/2004 não é aplicável ao Listenstaine.

(3) A Decisão de Execução (UE) 2021/891 revoga a Decisão de Execução (UE) 2019/903 da Comissão ([2]), que está incorporada no Acordo EEE e que dele deve, consequentemente, dele ser suprimida.

(4) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII, o ponto 66xi [Decisão de Execução (UE) 2019/903 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32021 D 0891**: Decisão de Execução (UE) 2021/891 da Comissão, de 2 de junho de 2021, que estabelece os objetivos de desempenho revistos, a nível da União, da rede de gestão do tráfego aéreo para o terceiro período de referência (2020-2024) e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2019/903 (JO L 195 de 3.6.2021, p. 3).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2021/891 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 30 de outubro de 2021, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 195 de 3.6.2021, p. 3.
([2]) JO L 144 de 3.6.2019, p. 49.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 29 de outubro de 2021.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Rolf Einar FIFE